

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR EM ARQUITETURA OU ENGENHARIA (JUNIOR)**

| Identificação do TR   |  |
|---|--|
| <b>Título e Código do Projeto</b>                               | 914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural   |
| <b>Local(s) de Trabalho</b>                                     | <b>Jaguarão e Pelotas/RS</b>   |
| <b>Período do contrato: (definido ou estimado) até 11 meses</b> | Início: abr/2026<br>Fim: fev/2027<br><b>(11 meses)</b>   |
| <b>Número de vagas:</b>   | <b>02 – PERFIL 24 – ARQ OU ENG – IPHAN-RS</b>  |
| <b>Enquadramento no PRODOC</b>                                  | <p>Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.</p> <p>Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura   2030 da UNESCO.</p> <p>Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.</p> |

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

### a) Objeto da contratação

Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de pareceres técnicos e/ou notas técnicas referentes a projetos de arquitetura e engenharia, orçamentos e/ou memoriais descritivos das ações do Novo PAC nas cidades de Jaguarão, Pelotas e em outras ações no estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

### b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEI, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

As intervenções abrangem contextos urbanos diversos e conjuntos históricos com especificidades técnicas e culturais, exigindo ações que vão desde a elaboração e análise de projetos até o monitoramento e a fiscalização de obras de restauração e requalificação. A diversidade e complexidade dos projetos impõem desafios técnicos e operacionais que requerem apoio técnico especializado e contínuo.

Nesse contexto, a cooperação técnica com a UNESCO tem como finalidade oferecer suporte ao aprimoramento de metodologias, normas e processos utilizados pelo IPHAN, visando ao fortalecimento institucional e ao aumento da capacidade de execução do Programa. O apoio técnico contribuirá também para a estruturação de mecanismos de monitoramento, avaliação e capacitação que garantam a efetividade e a qualidade das ações desenvolvidas.

Além disso, as iniciativas contempladas no projeto também se encontram alinhadas com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11.4, que prevê o fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do Patrimônio Cultural e Natural Mundial, o que, em certa medida, permite antever que as linhas de ação anteriormente referidas deverão ser recepcionadas pelo novo documento 42 C/5, que apontará as estratégias da UNESCO para o próximo biênio (2025/2026).

### c) Motivos e relevância

Com base em diagnósticos e experiências anteriores, como na execução do PAC Cidades Históricas, foram identificados diversos entraves que afetaram a efetividade do programa, especialmente relacionados à padronização de procedimentos, à qualificação técnica dos projetos e à articulação entre os diversos entes envolvidos.

Assim, a presente consultoria é justificada pela necessidade de prover conhecimentos técnicos especializados ao IPHAN, fortalecendo as capacidades institucionais no acompanhamento dos projetos e obras do Novo PAC e internalizando seus procedimentos. Os produtos e processos desenvolvidos constituirão um legado institucional duradouro, fundamental para o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural no Brasil no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica 914BRZ4027.

### d) Necessidade da consultoria

Considerando a complexidade e a abrangência do Novo PAC, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada em Arquitetura ou Engenharia para avaliações técnicas que subsidiem a tomada de decisão, a fim de apoiar os projetos, orçamentos e memoriais, fornecendo insumos técnicos de qualidade para o acompanhamento e gestão do programa no âmbito do Projeto 914BRZ4027.

A consultoria será desenvolvida em articulação com o Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais (DAEI/IPHAN), com foco na qualificação técnica das ações voltadas à promoção e preservação do patrimônio cultural, com ênfase na execução de obras e aportes técnicos aos empreendimentos em andamento. Também terá como atribuição propor soluções técnicas para mitigação de riscos e resolução de problemas identificados nos projetos, bem como o suporte à interlocução com os parceiros. Além disso, a consultoria contribuirá para a proposição de soluções operacionais que assegurem a conformidade técnica e a efetividade das medidas implementadas em bens culturais sob responsabilidade do Iphan, em consonância com os objetivos estabelecidos no Projeto 914BRZ4027.

**As atividades serão executadas preferencialmente nas cidades de Jaguarão/RS e Pelotas/RS**, podendo contemplar também outros municípios do estado do Rio Grande do Sul das ações do Novo PAC, conforme planejamento e alinhamentos prévios.

As entregas previstas são referentes aos projetos de engenharia e arquitetura, aditivo de valores, laudos técnicos, levantamentos de orçamentos, memoriais descritivos, cadernos técnicos e demais documentos correlatos das ações do Novo PAC.

Os projetos serão analisados com base na **complexidade dos orçamentos**, conforme consta no ANEXO I e ANEXO II deste Termo de Referência.

## **2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

Objetivo Imediato 2: Desenvolver estratégias e instrumentos de governança do PAC PC para gestão eficiente e eficaz das ações do Programa, no âmbito do marco das políticas de preservação do patrimônio.

Resultado 2.1. Modelo de gestão do PAC PC, com foco no monitoramento e na avaliação das ações, atualizado e adotado pelo IPHAN e as superintendências estaduais, incluindo a sua relação com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e os indicadores da Cultura | 2030 da UNESCO.

Atividade 2.1.5. Propor estratégias e instrumentos para subsidiar a supervisão e sistematização das ações do PAC PC nas diversas regiões de atuação do Programa, de forma a manter a integração do sistema de planejamento do IPHAN e acessível a todas as unidades descentralizadas.

## **3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1: Documento técnico A contendo: 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações em Jaguarão/RS e/ou em outra cidade no estado do Rio Grande do Sul, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**

[Atividade 1.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 1.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 1.3] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 1.4] Prover subsídios e soluções técnicas compatíveis com as normas vigentes para a contratação de serviços necessários para a execução e revisões dos projetos de arquitetura e orçamentos do Programa.

[Atividade 1.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 1.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

**Produto 2: Documento técnico B contendo: 4 (quatro) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações sendo em Pelotas/RS e/ou em outra cidade no estado do Rio Grande do Sul, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**

[Atividade 2.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 2.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 2.3] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 2.4] Prover subsídios para o registro e consolidação das diretrizes e procedimentos do Novo PAC no documento técnico, de forma a orientar os atores responsáveis.

[Atividade 2.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 2.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

**Produto 3: Documento técnico C contendo: 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações sendo 2 (duas) em Jaguarão/RS e 1 (uma) em Pelotas/RS, podendo ser de alta ou baixa complexidade.**

[Atividade 3.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 3.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.3] Apresentar conteúdos acerca do avanço e progresso da obra indicando desvios, atrasos e possíveis impactos no processo de elaboração da documentação técnica.

[Atividade 3.4] Prover subsídios técnicos para compatibilização e revisão de diferentes disciplinas de projetos (arquitetônico, estrutural, instalações etc.).

[Atividade 3.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 3.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

**Produto 4: Documento técnico D contendo: 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações sendo 1 (uma) em Jaguarão/RS e 2 (duas) em outra cidade no Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**

[Atividade 4.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 4.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.)

[Atividade 4.3] Apresentar conteúdos acerca do avanço e progresso da obra indicando desvios, atrasos e possíveis impactos no processo de elaboração da documentação técnica.

[Atividade 4.4] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 4.5] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 4.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, garantindo o alinhamento técnico da consultoria com a execução das obras do Programa.

**Produto 5: Documento técnico E contendo: 4 (quatro) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações em Jaguarão/RS e/ou Pelotas/RS, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.**

[Atividade 5.1] Atualizar e revisar a documentação das peças técnicas, verificando sua conformidade com as normativas vigentes e adequação às diretrizes do IPHAN e ao Decreto nº 7.983/2013.

[Atividade 5.2] Revisar e atualizar os projetos de arquitetura e engenharia selecionados, promovendo os ajustes necessários em compatibilização com as disciplinas complementares (estrutural, instalações etc.)

[Atividade 5.3] Consolidar e apresentar avaliações críticas sobre as fragilidades, potencialidades e oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados, incluindo recomendações técnicas para implementação.

[Atividade 5.4] Aportar subsídios para estruturação e registro dos procedimentos e da documentação técnica processual do Novo PAC para a orientar os entes envolvidos.

[Atividade 5.5] Emitir pareceres, notas técnicas e, quando necessário, registros de responsabilidade técnica (RRT/ART) nos respectivos conselhos de classe (CAU/CREA).

[Atividade 5.6] Participar de reuniões com o IPHAN e parceiros locais, assegurando o alinhamento técnico da consultoria com a execução das ações do Programa.

#### 4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

| Parcela/Descritivo   | Data para Entrega  |
|--|--|
| Produto 1: Documento técnico A contendo: 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações em Jaguarão/RS e/ou em outra cidade no estado do Rio Grande do Sul, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.        | 40 dias contados a partir da data de assinatura do contrato  |
| Produto 2: Documento técnico B contendo: 4 (quatro) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações sendo em Pelotas/RS e/ou em outra cidade no estado do Rio Grande do Sul, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade. | 110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |

|   |  |
|---|--|
| Produto 3: Documento técnico C contendo: 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações sendo 2 (duas) em Jaguarão/RS e 1 (uma) em Pelotas/RS, podendo ser de alta ou baixa complexidade.   | 185 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| Produto 4: Documento técnico D contendo: 3 (três) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações sendo 1 (uma) em Jaguarão/RS e 2 (duas) em outra cidade no Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade. | 255 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |
| Produto 5: Documento técnico E contendo: 4 (quatro) análises técnicas dos projetos e obras da base documental existente das ações em Jaguarão/RS e/ou Pelotas/RS, podendo ser de alta, média ou baixa complexidade.   | 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato |

## 5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio e os materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria, nos termos deste Termo de Referência, serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula esse contrato, não incumbindo, portanto, em despesas ao (à) consultor (a).

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não atenderem aos requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

#### a. Formação Acadêmica:

Nível Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil reconhecido pelo MEC.

#### b. Experiência profissional comprovada (anos/período)

Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.

Experiência profissional de, no mínimo, 02 anos em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.

## 7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Crítérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

| Qualificação e Experiência do Candidato |                           |  |  |    |
|---|---------------------------|--|--|----|
| 1                                       | Qualificação do candidato | É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.<br>Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC. | [100%] 20 pontos: Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.<br>[90%] 18 pontos: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil. | 20 |

|                        |                          |  |   |           |
|------------------------|--------------------------|--|---|-----------|
|                        |                          |  | [80%] 16 pontos: Pós-graduação lato sensu em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.<br>[70%] 14 pontos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil. |           |
| 2                      | Experiência do candidato | É obrigatória experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em elaboração e/ou acompanhamento de projetos técnicos e/ou elaboração e/ou análise de orçamento de obras.<br><br>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar. | [100%] 40 pontos: 4 ou mais anos de experiência<br>[85%] 34 pontos: 3,5 anos de experiência<br>[70%] 28 pontos: 3 anos de experiência                                   | 40        |
|                        |                          | Experiência profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos em compatibilização de projetos técnicos de arquitetura e engenharia.<br><br>Comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço, ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas, ou por atestado de capacidade técnica, ou certificado similar.  | [100%] 10 pontos: 4 ou mais anos de experiência<br>[85%] 8,5 pontos: 3 anos de experiência<br>[70%] 7 pontos: 2 anos de experiência                                     | 10        |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                          |  |   | <b>70</b> |

## 7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica, 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos, até o limite de 05 candidatos(as) por vaga.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

| TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA |                             |  |   |    |
|----------------------------------|-----------------------------|--|---|----|
| 1                                | Apresentação da experiência | Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade. | [100%] 10 pontos: excelente<br>[85%] 8,5 pontos: muito boa<br>[70%] 7 pontos: boa<br>[50%] 5 pontos: razoável<br>[25%] 2,5 pontos: fraca<br>0 pontos: inadequada      | 10 |
|                                  |                             | Sequência lógica e coerência.                    | [100%] 5 pontos: excelente<br>[85%] 4,25 pontos: muito boa<br>[70%] 3,5 pontos: boa<br>[50%] 2,5 pontos: razoável<br>[25%] 1,25 pontos: fraca<br>0 pontos: inadequada | 05 |

|                        |                                       |  |  |           |
|------------------------|---------------------------------------|--|--|-----------|
| 2                      | Conhecimento do objeto da consultoria | Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta | [100%] 15 pontos: excelente<br>[85%] 12,75 pontos: muito boa<br>[70%] 10,5 pontos: boa<br>[50%] 7,5 pontos: razoável<br>[25%] 3,75 pontos: fraca<br>0 pontos: inadequada | 15        |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b> |                                       |  |  | <b>30</b> |

### 7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

### 8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

**9 - LOCAL DE TRABALHO:** É necessário que tenha disponibilidade de morar em **Jaguarão ou Pelotas/RS.**

(Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

Brasília/DF, 08 de abril de 2026.

## ANEXO I

### Como utilizar a Planilha Matriz para Cálculo de Complexidade de Entrega

1. A planilha é uma ferramenta destinada a calcular, de forma estimativa, a complexidade das análises e da elaboração de documentos, com base nos seguintes critérios: tipo de projeto, valor do projeto, fase da análise e tipo de documento a ser emitido para conclusão da entrega.
2. A primeira variável a ser definida corresponde ao **peso do documento** (célula E40). O valor deve ser consultado na tabela “**Peso do Documento**” e preenchido conforme a coluna “peso”, variando de acordo com o tipo de documento a ser emitido ao final da análise.
3. A segunda variável refere-se à **complexidade da ação** (célula G40). Os valores desta variável estão pré-definidos nas tabelas “**Análise Pré-Licitação**” e “**Análise Pós-Licitação**”:
  - **Análise Pré-Licitação**: deve-se considerar o valor do projeto (coluna “valor da ação”) e o tipo de projeto (linha 3, cabeçalho da tabela). O valor a ser utilizado corresponde à interseção entre a coluna de valores e a linha de tipos de projeto. Nesta tabela, os valores pré-definidos variam de **1 a 1.200**.
  - **Análise Pós-Licitação**: aplica-se a mesma lógica, considerando o valor e o tipo de aditivo ou ajuste contratual. Nesta tabela, os valores pré-definidos variam de **0,5 a 800**.
4. A terceira variável refere-se à **fase ou versão da análise** (célula H40). Os valores estão indicados na tabela “**Peso da Fase da Análise**”, que contempla da 1ª à 5ª análise sobre o mesmo projeto. Conforme indicado, os valores podem variar de acordo com a qualidade do material enviado: cada nova fase, em função das contingências locais, não representa necessariamente uma evolução em relação à entrega anterior.
5. Após o preenchimento dessas três células na calculadora, o sistema apresentará automaticamente o **grau de complexidade da entrega: baixa, média ou alta**.
6. Por fim, ressalta-se que esta é uma calculadora de caráter estimativo. Cada projeto pode apresentar peculiaridades que gerem distorções nos parâmetros pré-definidos, exigindo do usuário experiência em análises de projetos para realizar eventuais ajustes.

**ANEXO II - MATRIZ DE COMPLEXIDADE**

|  |                       |                |         |     |            |       |                       |  |                    |                  |                               |     |          |     |                  |  |                          |       |        |         |
|--|-----------------------|----------------|---------|-----|------------|-------|-----------------------|--|--------------------|------------------|-------------------------------|-----|----------|-----|------------------|--|--------------------------|-------|--------|---------|
| <b>1º CRITÉRIO - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO</b> | análise pré licitação |                |         |     |            |       | análise pós licitação |  |                    |                  | COMPLEXIDADE POR TIPO DE AÇÃO |     |          |     |                  |  |                          |       |        |         |
|  | mesma base            |                | projeto |     | obra civil |       | bens integrados       |  | intervenção urbana |                  | aditivo de prazo              |     | reajuste |     | aditivo de valor |  | aditivo de valor e prazo |       | 1 a 10 | 12 a 40 |
|  |                       |                | 1       | 2   | 6          | 6     |                       |  |                    | 0,5              | 1                             | 3   | 4        |     |                  |  |                          | baixo | médio  | alto    |
|  | valor da ação         |                |         |     |            |       |                       |  |                    | valor do aditivo |                               |     |          |     |                  |  |                          |       |        |         |
| baixo  | 1                     | 500.000,00     | 1       | 2   | 6          | 6     |                       |  |                    | 50.000           | 0,5                           | 1   | 3        | 4   |                  |  |                          |       |        |         |
|  | 2                     | 750.000,00     | 2       | 3   | 9          | 9     |                       |  |                    | 75.000           | 0,8                           | 2   | 5        | 6   |                  |  |                          |       |        |         |
| médio/baixo                                    | 2                     | 1.000.000,00   | 2       | 4   | 12         | 12    |                       |  |                    | 100.000          | 1                             | 2   | 6        | 8   |                  |  |                          |       |        |         |
|  | 4                     | 2.000.000,00   | 4       | 8   | 24         | 24    |                       |  |                    | 200.000          | 2                             | 4   | 12       | 16  |                  |  |                          |       |        |         |
| médio  | 6                     | 3.000.000,00   | 6       | 12  | 36         | 36    |                       |  |                    | 300.000          | 3                             | 6   | 18       | 24  |                  |  |                          |       |        |         |
|  | 10                    | 5.000.000,00   | 10      | 20  | 60         | 60    |                       |  |                    | 500.000          | 5                             | 10  | 30       | 40  |                  |  |                          |       |        |         |
| médio/alto                                     | 20                    | 10.000.000,00  | 20      | 40  | 120        | 120   |                       |  |                    | 1.000.000        | 10                            | 20  | 60       | 80  |                  |  |                          |       |        |         |
|  | 30                    | 15.000.000,00  | 30      | 60  | 180        | 180   |                       |  |                    | 1.500.000        | 15                            | 30  | 90       | 120 |                  |  |                          |       |        |         |
| alto   | 40                    | 20.000.000,00  | 40      | 80  | 240        | 240   |                       |  |                    | 2.000.000        | 20                            | 40  | 120      | 160 |                  |  |                          |       |        |         |
|  | 100                   | 50.000.000,00  | 100     | 200 | 600        | 600   |                       |  |                    | 5.000.000        | 50                            | 100 | 300      | 400 |                  |  |                          |       |        |         |
| altíssimo                                      | 200                   | 100.000.000,00 | 200     | 400 | 1.200      | 1.200 |                       |  |                    | 10.000.000       | 100                           | 200 | 600      | 800 |                  |  |                          |       |        |         |

  

|                                      |                         |    |    |    |    |
|--------------------------------------|-------------------------|----|----|----|----|
| <b>2º CRITÉRIO - FASE DA ANÁLISE</b> | PESO DA FASE DA ANÁLISE |    |    |    |    |
|                                      | 1ª                      | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª |
|                                      | 5                       | 4  | 3  | 2  | 1  |

OBS.: ESTE CRITÉRIO PODE VARIAR CONFORME QUALIDADE DO MATERIAL ENVIADO

  

|  |                   |      |              |              |                            |
|--|-------------------|------|--------------|--------------|----------------------------|
| <b>3º CRITÉRIO - TIPO DE DOCUMENTO</b> | PESO DO DOCUMENTO |      |              |              | GRAU FINAL DE COMPLEXIDADE |
|  |                   | peso | valor mínimo | valor máximo |                            |
|  | Diligência        | 1    | 1            | 1.200        |                            |
|  | Despacho          | 4    | 4            | 4.800        |                            |
|  | Nota Técnica      | 8    | 8            | 9.600        |                            |
|  | Parecer Técnico   | 8    | 8            | 9.600        |                            |
| Relatório de PC                        | 8                 | 8    | 9.600        |              |                            |

1 a 200    201 a 400    401 a 9600  
baixo    médio    alto

  

|                      |   |                      |                 |            |                                 |
|----------------------|---|----------------------|-----------------|------------|---------------------------------|
| <b>CÁLCULO FINAL</b> | CALCULADORA - PREENCHER SOMENTE AS CÉLULAS VERDES |                      |                 |            |                                 |
|                      | peso do documento                                 | complexidade da ação | fase da análise | NOTA FINAL | GRAU DE COMPLEXIDADE DA ENTREGA |
|                      | 8   | 40                   | 1               | 320        | MÉDIA                           |